



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 1.000/2022

“Autoriza abertura de Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) no Orçamento vigente do Município.”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), na classificação como segue:

02 – EXECUTIVO

Local: 020800 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
15.452.0008.2026.0000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
0.01.00 - R\$ 41.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de provável excesso de arrecadação:


Excesso: R\$ 41.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 22 de Junho de 2022.


MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.


CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo